

UNICAMP



Reitor:

Prof. Dr. Marcelo Knobel

Coordenadora Geral da Universidade:

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars

Pró Reitor de Desenvolvimento Universitário:

Prof. Dr. Francisco Assis Magalhães Gomes Neto

Coordenador da Diretoria Geral de Recursos

Humanos: Gilmar Dias da Silva

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento

Cristiane Mandelli Fim

Diretoria do Serviço de Desenvolvimento –

Carreira

Luciene Rodrigues de Oliveira Borges



CARREIRA PAEPE

Deliberação CAD-A-009/2018

04/12/2018

Objetivos

- Atender a missão e promover os valores da Universidade estabelecidos no Planes
- Estabelecer carreira com conceito de trajetória
- Definir critérios para o desenvolvimento pessoal do servidor
- Permitir reconhecimento da identidade profissional do servidor, compatível a sua remuneração

Pressupostos

- Existência de requisitos e critérios objetivos, transparentes e amplamente divulgados
- Respeito aos requisitos e critérios de acesso estabelecidos para ingresso e progressão na carreira
- Garantia de equidade de direitos e deveres aos servidores ativos

Estrutura

- A carreira passa a ser composta pelas funções/cargos existentes e distribuídos em 3 segmentos:
 1. Com 3 níveis no fundamental
 2. Com 4 níveis no médio
 3. Com 5 níveis no superior

Conforme [Anexo I](#) (perfis baseados na CBO)

Os segmentos são classificados a partir da escolaridade mínima exigida para ingresso e definidos por amplitude salarial

Estrutura

Os níveis dos segmentos são estruturados em:

1. 3 (três) níveis e 2 (dois) subníveis no segmento fundamental
2. 4 (quatro) níveis e 3 (três) subníveis no segmento médio
3. 5 (cinco) níveis no segmento superior

Totalizando 70 (setenta) referências salariais, apresentadas no [Anexo II](#), observando-se a razão de 5% (cinco por cento) de acréscimo ao valor da referência imediatamente anterior dentro de cada nível, conforme segue:

- I – Segmento Fundamental – níveis de 1 a 3 e subníveis 3.1 e 3.2 - referências da letra “A” até “F”;
- II - Segmento Médio – níveis de 1 a 4 – subníveis 4.1 a 4.3 - referências da letra “A” até “F”;
- III - Segmento Superior – níveis de 1 a 5 – referências da letra “A” até “E”.

Estrutura

- Os subníveis 3.1 e 3.2 do segmento fundamental e os subníveis 4.1 a 4.3 do segmento médio constituem-se em subníveis e referências **em extinção**.
- As referências das letras “B até F” serão **usadas somente** para a transposição dos servidores e abertura de concurso público conforme artigo 4º.
- Os **requisitos mínimos** para os acessos aos níveis 2 e seguintes de cada segmento devem **considerar a formação específica, as qualificações apresentadas pelo servidor na função/cargo na Universidade e as evidências apresentadas à Instituição**, segundo Deliberação específica da CAD observado o descritivo conceitual estabelecido no [Anexo III](#).

Ingresso

- O ingresso do servidor nesta Carreira se fará por concurso público de provas e/ou de provas e títulos e será aberto no nível inicial dos segmentos conforme artigo 3º.
- A Unidade/Órgão poderá solicitar, em caráter excepcional, a realização de Concurso Público em referência diferente da inicial do segmento.

Progressão na Carreira

- A **progressão na Carreira** é a passagem do servidor ocupante de função/cargo de provimento efetivo de um nível para o outro nível imediatamente superior dentro do mesmo segmento.
- A progressão será realizada por **processo aberto** em função dos superiores interesses da Universidade. Ela será resultado de uma avaliação do **incremento na complexidade da realização/entrega de resultados**, oriundos da combinação de conhecimentos e habilidades (competência técnica) e atitude (competência comportamental); também **leva em conta a gestão de desempenho** (processo contínuo de negociação, acompanhamento e renegociação de metas individuais e grupais, como foco nos resultados organizacionais).

Progressão na Carreira

- **Poderão pleitear a progressão os servidores que cumulativamente:**
 - I - pertencerem à Carreira Paepe;
 - II - atenderem aos requisitos mínimos definidos por Deliberação específica da CAD, após parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários – CIDF para os diferentes níveis da Carreira Paepe;
- O processo de progressão entre os níveis só poderá ocorrer após **cumprido um interstício** mínimo obrigatório **de 3 (três) anos**, entre a última progressão obtida e a data de submissão para novo pleito.

Progressão na Carreira

- Anualmente a CIDEF estabelecerá o calendário;
- Definidos os prazos pela CIDEF, o servidor deverá requerer sua progressão, com parecer circunstanciado das CSARHs;
- O requerimento do servidor deve ser acompanhado da documentação a ser regulamentada em deliberação CAD específica;
- Deve haver divulgação de todos os candidatos inscritos, desde a abertura do processo até a conclusão do servidor habilitado ao novo nível.
- Para conduzir a análise do processo de progressão, deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação Especial,
- No caso de não progressão, o servidor poderá apresentar novo pedido no processo subsequente, se assim o desejar.

Transposição

- A transição para a nova estrutura da Carreira PAEPE se deu em **posição salarial idêntica com a situação atual** do servidor, **mantendo-se função e perfil** profissional no respectivo segmento.
- A transição das referências dos servidores para a nova estrutura da Carreira PAEPE observa o previsto no [Anexo IV](#).
- Nesta etapa de transição não ocorrerá repercussão financeira ou ajuste salarial.

Disposições Transitórias

- Os servidores que ainda não optaram pela Carreira Paepe poderão fazê-lo a qualquer momento;
- Os servidores inativos, que nunca optaram pela Carreira Paepe, poderão fazê-lo a qualquer momento, sendo enquadrados na posição salarial equivalente a que se encontram.
- Os casos excepcionais ocorridos na transição dos servidores para a nova estrutura da Carreira Paepe serão analisados pela DGRH, amparada por relatórios e legislação vigente e após submetidos à CAD para homologação.
- Nos 3 (três) primeiros anos de implantação dessa Carreira o interstício constante no § 2º do Artigo 7º não será considerado.

Dúvidas

carreira@unicamp.br

Obrigada!